

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICA – ORGANIZAÇÃO DA XV GALA DO
DESPORTO

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
–
CÂMARA
MUNICIPAL
–
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 22

Fis. 58

Pr. N.º
2590040113
22000211

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL**, com sede social na Rua Eduardo Augusto Pedroso, 11-A, Algés, titular do número de identificação de pessoa colectiva 503042579, representada neste acto pelo seu Presidente da Direcção, **CARLOS ALBERTO GRAÇA DE PAULA CARDOSO**, divorciado, natural da Freguesia dos Anjos, Concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade n.º 32051-0, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 20 de Fevereiro de 2003, residente na Rua Afonso Baldaia, 4, Lisboa, e pelo Secretário Geral, **ILÍDIO MATEUS DO ROSÁRIO TRINDADE**, casado, natural da Freguesia de Faro (São Pedro), Concelho de Faro, titular do Bilhete de Identidade n.º 2052443-9, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 25 de Março de 2008, residente na Rua Diogo Couto, n.º 7-3º C, Linda-a-Velha, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua Alteração publicados no Portal das Publicações On-line em 18 de Março de 2009, acta de eleição dos órgãos sociais para o quadriénio de 2007-2011, de 17 de Dezembro de 2007 e auto de posse de 9 de Janeiro de 2008, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do

Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para

o desenvolvimento desportivo; -----

F) O Segundo Outorgante é uma pessoa colectiva de direito privado com natureza associativa, que congrega as federações desportivas nacionais, conforme artigo 1º dos seus Estatutos;-----

G) O Segundo Outorgante, visa coordenar os interesses, objectivos e iniciativas das suas associadas no respeito pela autonomia e independência de cada uma, tendo por fins essenciais a promoção e defesa do desporto e do associativismo desportivo em geral, conforme artigo 5º dos seus Estatutos; -----

H) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11º. e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 20 de Dezembro de 2010, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente Contrato-Programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante denominado 'Plano de acção específica – Organização da XV Gala do Desporto – CDP' (cfr. Anexo 1).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará

os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 5.000,00 (cinco mil Euros), as despesas associadas à implementação do programa 'Planos de acção específica – Organização da XV Gala do Desporto – CDP' (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/87.053, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - b) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente Contrato-Programa;-----
 - b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente a finalidade para a qual foi atribuído, sob pena de devolução integral da importância paga pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente Contrato-Programa;-----
 - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura

parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa;-----

- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;-----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa;-----
- h) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Programa de Desenvolvimento Desportivo) -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato.-----

----- QUINTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

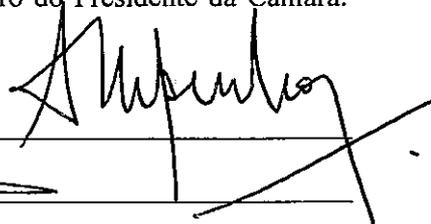
-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.-----

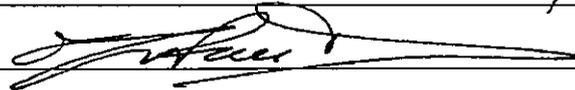
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da

Segurança Social, I.P., em 15 de Setembro de 2010 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-3. Algés, em 24 de Janeiro de 2011 (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este Contrato-Programa que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara.
Aos 28 de Janeiro de 2011.





Dido Mota Lopes do Rossio Tancas



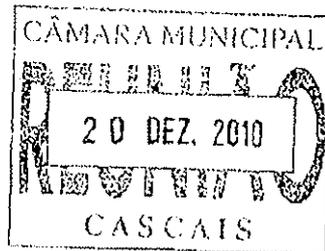
António da Mota Lopes

000382



CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL

Assinatura



Assinatura

Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a Confederação do Desporto de Portugal, organização não governamental, constituída a 10 de Agosto de 1993, titular do número de identificação de pessoa colectiva (503042579), com sede social na (Rua Eduardo Augusto Pedroso, 11 A - 1495-047 Algés Oeiras, representada pelo seu Presidente da Direcção Carlos Paula Cardoso, vem por este meio apresentar candidatura ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respectiva apreciação:

N.º da anexos	
	Programa I – Planos regulares de acção Apoio à actividade desportiva regular
1	Programa II – Planos de acção específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
	Programa III – Planos de acção específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV – Planos de acção específica Apoio à formação, documentação e investigação

Data: 24 Novembro de 2010

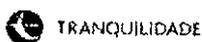

CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL
 Rua Eduardo Augusto Pedroso N.º 11-A
 1495-047 ALGÉS
 (Assinatura da responsabilidade e carimbo da entidade)
 Cont. N.º 303 042 579

Rua Eduardo Augusto Pedroso, 11-A
1495-047 Algés

N. (351) 21 411 39 75/6/7
Fax. (351) 21 411 39 80

E-mail: cdp@cdp.pt
Site: www.cdp.pt

Contribuinte n.º 503 042 579
Constituição legal em 10/08/93





Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
 Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto |
 Organização de competições desportivas | Participação em provas internacionais
 (De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

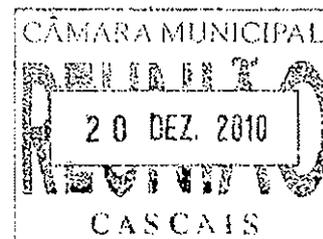
- Gala Anual do Desporto é um evento que reúne as Federações Desportivas, assumindo-se como a Grande Festa do Desporto Nacional.
- Neste Evento são homenageados os desportistas que mais se destacaram ao longo do ano nas diversas modalidades desportivas.
- A GALA do DESPORTO é actualmente uma marca registada.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

- Homenagear personalidades, entidades e desportistas portugueses que mais se destacaram desportivamente ao longo do ano.
- Promover o convívio e o *espírito desportivo* entre os membros da família desportiva.
- Consolidar a Marca "Gala do Desporto" junto da Sociedade Portuguesa como sendo o principal evento do género em Portugal.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Itens	2010 - Previsão
Federações envolvidas	50
Personalidades do ano	40
Campeões da Europa e do Mundo	55
Federações que indicaram candidatas ao prémio "Desportista do ano"	46
Votos "Desportista do Ano"	+ 115.000
Presenças Salão	650
Orçamento	70.000 €
Patrocinadores e parceiros envolvidos	9
Imprensa presente	25
Noticias publicadas – antes/durante/após	+150
Visionamento Gala – Televisão	+1.600.000



4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

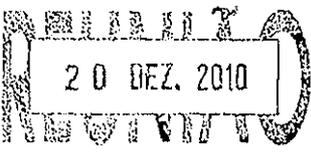
Orçamento 2010 – 70.000€
 CMCascais – 5.000€ (7.2% do valor total)
 Outros parceiros – 92.8%

Nome da entidade proponente

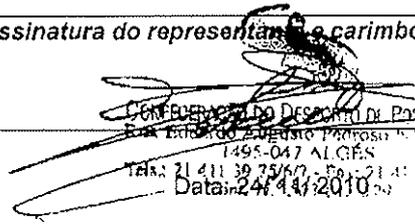
Assinatura 000384



Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto |
Organização de competições desportivas | Participação em provas Internacionais
(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

<p>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições: Para a execução do projecto Gala do Desporto, conta com diversas parcerias que permitem um resultado final positivo. Como parceiros/patrocinadores o projecto conta actualmente com envolvimento de 9 entidades.</p>
<p>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</p> <p><u>SEJD/IDP – Patrocinador</u> <u>CMCascais – Patrocinador</u> <u>Tranquilidade - Patrocinador</u> <u>MONDO - Patrocinador</u> <u>SportZone - Patrocinador</u> <u>RTP – Televisão e Rádio oficial</u> <u>Portal SAPO – Parceiro de comunicação</u> <u>Casinos de Lisboa e Estoril – Parceiros Logísticos</u></p> <div data-bbox="1053 784 1388 1041" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>CÂMARA MUNICIPAL  20 DEZ. 2010 CASCAIS</p> </div>
<p>7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver: Sem referência</p>
<p>8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo: Novembro de 2010 – Realização da 15ª Gala do Desporto</p>
<p>Observações: Sem referência</p>

Assinatura do representante e carimbo da entidade


CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL
 Rua Eduardo de Sgureiro Rodrigues, n.º 2
 1495-047 ALGÉS
 Telf: 21 411 39 75/60 - Fax: 21 41 39 75
 Data: 24/11/2010